

## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

|  |  |                    |                        |
|--|--|--------------------|------------------------|
| <b>Ente Federativo</b>   | Teixeira Soares  | <b>CNPJ</b>        | 75.963.850/0001-94     |
| <b>Unidade Gestora do RPPS</b>   | FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  | <b>CNPJ</b>        | 02.096.844/0001-03     |
| <b>Instituição Credenciada Gestora</b>   |  |                    |                        |
| <b>Razão Social</b>  | Itaú DTVM  | <b>CNPJ</b>        | 33.311.713/0001-25     |
| <b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>  |  | 07/2019            |                        |
| <b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>  |  | 05/08/2019         |                        |
| <b>Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>                                | <p>O RPPS Teixeira Soares declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.695/2018 que o Itaú DTVM, apresentaram a documentação necessária, a qual foi analisada e aprovada, bem como está devidamente de acordo com os órgãos que regulam o mercado financeiro, assim estamos credenciados instituição junto ao RPPS Teixeira Soares, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.</p> |                    |                        |
| <b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b> |  |                    |                        |
| Art. 7º, I, "b"  |  | Art. 8º, I, "b"    |                        |
| Art. 7º, I, "c"  |  | Art. 8º, II, "a"   |                        |
| Art. 7º, III, "a"  |  | Art. 8º, II, "b"   |                        |
| Art. 7º, III, "b"  |  | Art. 8º, III       |                        |
| Art. 7º, IV, "a"   |  | Art. 8º, IV, "a"   |                        |
| Art. 7º, IV, "b"   |  | Art. 8º, IV, "b"   |                        |
| Art. 7º, VII, "a"  |  | Art. 8º, IV, "c"   |                        |
| Art. 7º, VII, "b"  |  | Art. 9º-A, I       |                        |
| Art. 7º, VII, "c"  |  | Art. 9º-A, II      |                        |
| Art. 8º, I, "a"  |  | Art. 9º-A, III     |                        |
| <b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>1</sup></b>                                     |  | <b>CNPJ</b>        | <b>Data da Análise</b> |
| ITAÚ CONSUMO FI AÇÕES  |  | 10.239.877/0001-93 | 05/08/2019             |
| ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES   |  | 02.887.290/0001-62 | 05/08/2019             |
| ITAÚ FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI   |  | 01.624.316/0001-17 | 05/08/2019             |
| ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES   |  | 07.686.680/0001-98 | 05/08/2019             |
| ITAÚ IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA   |  | 14.437.684/0001-06 | 05/08/2019             |
| ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES  |  | 08.817.414/0001-10 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II FIC RENDA FIXA                                       |  | 25.306.703/0001-73 | 05/08/2019             |
| ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES   |  | 24.571.992/0001-75 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA   |  | 09.093.819/0001 15 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FI AÇÕES  |  | 23.731.629/0001 07 | 05/08/2019             |
| ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA  |  | 05.073.656/0001 58 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INFRA ESTRUTURA FI AÇÕES  |  | 07.658.908/0001 36 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI   |  | 00.832.435/0001 00 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI  |  | 00.902.484/0001 64 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA   |  | 09.093.819/0001 15 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA   |  | 10.474.513/0001 98 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO   |  | 00.973.117/0001 51 | 05/08/2019             |
| ITAÚ INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA  |  | 18.687.230/0001-36 | 05/08/2019             |
| ITAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES  |  | 16.718.302/0001-30 | 05/08/2019             |
| ITAÚ PERSONNALITÉ IBOVESPA INDEX FIC AÇÕES   |  | 67.976.449/0001-60 | 05/08/2019             |

|  |                                   |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|
| TAÚ PRÉ FIXADO FIC RENDA FIXA LP         | 10.396.381/0001-23                | 05/08/2019        |
| TAÚ SMALL CAP VALUATION FI AÇÕES         | 01.063.897/0001-65                | 05/08/2019        |
| TAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES LP   | 06.175.696/0001-73                | 05/08/2019        |
| TAÚ SOBERANO IRF M 1 FI RENDA FIXA       | 08.703.063/0001-16                | 05/08/2019        |
| <b>Data:</b>                             |                                   | <b>05/08/2019</b> |
| <b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b> | <b>Cargo</b>                      | <b>CPF</b>        |
| José Lúcio Skolimoski                    | Presidente                        | 611.183.389-87    |
| João Carlos Padilha                      | Gestor                            | 487.414.349-00    |
| Cleidenea da Luz Jagher Labiak           | Membro do Comitê de Investimentos | 764.780.929-68    |
| Regis Alysson Jagher                     | Membro do Comitê de Investimentos | 047.760.759-46    |
| Fabielly Costa                           | Membro do Comitê de Investimentos | 060.138.389-33    |

<sup>1</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD ANBIMA, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

<sup>2</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

## **TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23 A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/))”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo *“Formulário de Análise de Fundo de Investimento”*, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO  
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>4,5</sup>**

|   |         |
|---|---------|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento  | 07/2019 |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) |         |

|  |  |      |                    |
|--|--|------|--------------------|
| <b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b> |  |      |                    |
| Ente Federativo  | Teixeira Soares                                  | CNPJ | 75.963.850/0001-94 |
| Unidade Gestora do RPPS                                | FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE<br>TEIXEIRA SOARES | CNPJ | 02.096.844/0001-03 |

|  |  |                   |                       |                |                                     |
|--|--|-------------------|-----------------------|----------------|-------------------------------------|
| <b>II - Instituição a ser credenciada:</b> |  |                   | <b>Administrador:</b> | <b>Gestor:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Razão Social                               | Itaú DTVM  | CNPJ              | 33.311.713/0001-25    |                |                                     |
| Endereço                                   | Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre<br>Conceição - 7º andar - Parque Jabaquara - São Paulo<br>- SP | Data Constituição | 12/11/1997            |                |                                     |
| E-mail (s)                                 | www.itaub.com.br   | Telefone (s)      | (11) 5029-2206        |                |                                     |
| Data do registro na CVM                    | 12/11/1997   | Categoria (s)     | Gestor                |                |                                     |
| Data do registro no BACEN                  | 12/11/1997   | Categoria (s)     | Gestor                |                |                                     |
| <b>Principais contatos com o RPPS</b>      | <b>Cargo</b>   | <b>E-mail</b>     | <b>Telefone</b>       |                |                                     |
|  |  |                   |                       |                |                                     |

**Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>6</sup>**  
 SIM  NÃO

|   |                                       |   |
|---|---------------------------------------|---|
| <b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b> |                                       |   |
| <b>Identificação do documento</b>   | <b>Data de validade das certidões</b> | <b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b> |
| 1. Certidão da Fazenda Municipal  | -                                     | <i>Disponibilizado pela instituição</i>   |
| 2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital  | -                                     | <i>Disponibilizado pela instituição</i>   |
| 3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União                    | -                                     | <i>Disponibilizado pela instituição</i>   |
| 4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS  | -                                     | <i>Disponibilizado pela instituição</i>   |

|  |  |
|--|--|
| <b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>                            | Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios. |
| <b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b> |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Art. 7º, I, "b"  | <input type="checkbox"/> Art. 8º, I, "b"   |

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>6</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Art. 7º, I, "c"   | Art. 8º, II, "a" |
| Art. 7º, III, "a" | Art. 8º, II, "b" |
| Art. 7º, III, "b" | Art. 8º, III     |
| Art. 7º, IV, "a"  | Art. 8º, IV, "a" |
| Art. 7º, IV, "b"  | Art. 8º, IV, "b" |
| Art. 7º, VII, "a" | Art. 8º, IV, "c" |
| Art. 7º, VII, "b" | Art. 9º-A, I     |
| Art. 7º, VII, "c" | Art. 9º-A, II    |
| Art. 8º, I, "a"   | Art. 9º-A, III   |

| V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>7</sup> | CNPJ               | Data da Análise |
|---|--------------------|-----------------|
| TAÚ CONSUMO FI AÇÕES  | 10.239.877/0001-93 | 05/08/2019      |
| TAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES   | 02.887.290/0001-62 | 05/08/2019      |
| TAÚ FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI   | 01.624.316/0001-17 | 05/08/2019      |
| TAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES   | 07.686.680/0001-98 | 05/08/2019      |
| TAÚ IMA B 5+ FIC RENDA FIXA   | 14.437.684/0001-06 | 05/08/2019      |
| TAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES  | 08.817.414/0001-10 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II FIC RENDA FIXA   | 25.306.703/0001-73 | 05/08/2019      |
| TAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES   | 24.571.992/0001-75 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA   | 09.093.819/0001-15 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FI AÇÕES  | 23.731.629/0001-07 | 05/08/2019      |
| TAÚ IMA B ATIVO FIC RENDA FIXA  | 05.073.656/0001-58 | 05/08/2019      |
| TAÚ INFRA ESTRUTURA FI AÇÕES  | 07.658.908/0001-36 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI   | 00.832.435/0001-00 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI  | 00.902.484/0001-64 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA   | 09.093.819/0001-15 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA   | 10.474.513/0001-98 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO   | 00.973.117/0001-51 | 05/08/2019      |
| TAÚ INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA  | 18.687.230/0001-36 | 05/08/2019      |
| TAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES  | 16.718.302/0001-30 | 05/08/2019      |
| TAÚ PERSONNALITÉ IBOVESPA INDEX FIC AÇÕES   | 67.976.449/0001-60 | 05/08/2019      |
| TAÚ PRÉ FIXADO FIC RENDA FIXA LP  | 10.396.381/0001-23 | 05/08/2019      |
| TAÚ SMALL CAP VALUATION FI AÇÕES  | 01.063.897/0001-65 | 05/08/2019      |
| TAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES LP  | 06.175.696/0001-73 | 05/08/2019      |
| TAÚ SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA  | 08.703.063/0001-16 | 05/08/2019      |

| Data:                             |                                   | 05/08/2019     |   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------|---|
| Responsáveis pelo Credenciamento: | Cargo                             | CPF            | Assinatura  |
| José Lúcio Skolimowski            | Presidente                        | 611.183.389-87 |  |
| João Carlos Padilha               | Gestor                            | 487.414.349-00 |  |
| Cleidenea da Luz Jagher Labiak    | Membro do Comitê de Investimentos | 764.780.929-68 |  |
| Regis Alysson Jagher              | Membro do Comitê de Investimentos | 047.760.759-46 |  |
| Fabielly Costa                    | Membro do Comitê de Investimentos | 060.138.389-33 |  |

<sup>7</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).